



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 101 de 22 / 03 / 2024
Resp. [assinatura] às 10 hs

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa no PPA, na LDO e LOA, abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.117 de 15/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013– Cultura

Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas

Vínculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013– Cultura

Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas

Vínculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013– Cultura

Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

Vínculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.320, de 14/11/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes classificações orçamentárias:

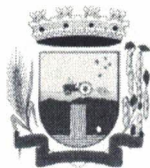
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013– Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013– Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013– Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais
Vinculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.327, de 14/12/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 121.053,75 (cento e vinte e um mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013– Cultura

Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas.....R\$ 50.000,00

Vínculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013– Cultura

Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas.....R\$ 50.000,00

Vínculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013– Cultura

Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa 0208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 21.053,75

Vínculo: 07197001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Total do Crédito.....R\$121.053,75

Art. 4º Servirá de cobertura, para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, o excesso de arrecadação decorrente da Lei nº 14.399/2022.

Total do Crédito.....R\$ 121.053,75

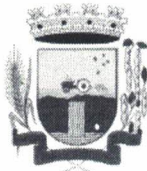
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 20 DE MARÇO DE 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº 31, de 20 de março de 2024, que solicita autorização para inclusão de elemento de despesa com novo vínculo de recurso no PPA na LDO e na LOA.

O projeto promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.339, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A Lei nº 14.399/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura (Sinac), organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei nº 14.399/22, a União descentralizou ao MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO o valor de R\$ 121.053,75 (cento e vinte e um mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Conforme dispõe o art. 11 da Portaria Nº 80, de 27 de outubro de 2023, do Ministério da Cultura, os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de recebimento dos recursos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.